

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-006/2013 CONFORME
PROCESSO-105/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 04/03/2013 10:36:48

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 04/03/2013

Lido Sessão: Ordinária de 04/03/2013

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresenta-se a proposição em questão já que revendo os documentos oficiais não vislumbrou-se a existência de regulamentação interna quanto a utilização do mural como meio oficial de imprensa. Mesmo ciente que a Lei Federal nº. 8.666/93 faculta esta utilização, resolveu-se regulamentar por meio de lei.

Assim, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Gramado, 23 de Maio de 2012.

Ilton Gomes
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Birinha Moura
1º Secretário

Manu Caliari
2ª Secretária

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-006/2013 CONFORME
PROCESSO-105/2013**

Denomina o mural da Câmara Municipal como Imprensa Oficial do Poder Legislativo.

Art. 1º Denomina-se como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Gramado o mural da Câmara Municipal.

Art. 2º Serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial:

I – os atos administrativos expedidos pelo Poder Legislativo, tais como portarias, regulamentos, editais, avisos e demais atos referentes a concursos públicos, todos os atos referentes à gestão de pessoal e demais atinentes à administração de recursos humanos;

II – os atos legislativos, tais como resoluções, decretos legislativos, emendas à Lei Orgânica;

III – os editais e relatórios da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV – os avisos e editais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Parágrafo único. A publicação dos editais de licitação no mural da Câmara não dispensa a publicação, no Diário Oficial e demais veículos de imprensa oficial, quando assim definidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 23 de Maio de 2012.

Ilton Gomes
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Birinha Moura
1º Secretário

Manu Caliarí
2ª Secretária